



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

Edital nº 2, de 05 de fevereiro de 2020

Classificação e convocação para o Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Ampla concorrência CONVOCADOS:

Candidato	Inscrição	Class.
SAMIRA ALMEIDA FLORIANO	46370359882	4
ISABELLA RIBORDIM GOMES	45931993878	9
LEANDRO DONIZETE MEIRA LIMA	44697918819	22
GEOVANA SILVA TROVALIM	51237366895	35
ANGELICA SONNENBERG DA SILVA	44568128854	69

L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L1 CONVOCADOS:

Candidato	Inscrição	Class.
TAIS DE ANDRADE ERCOLIM	14025231654	3
DIOGO BEZERRA DA SILVA BANDEIRA	33460854812	45

L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

L2 CONVOCADOS:

Candidato	Inscrição	Class.
DIANA SANTOS DA SILVA	51588655822	19

L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L5 CONVOCADOS:

Candidato	Inscrição	Class.
BRUNO MARTINS DOMINGUES	48424186800	6
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	44343520838	34
PAMELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	46100925818	39

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será **exclusivamente presencial** e será realizada **nos dias 12 e 13/02/2020, das 10h às 12h e das 17h às 19h** na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Sorocaba. Rua Maria Cinto de Biaggi, 130, Santa Rosália, Sorocaba. De acordo com a escala.

Horário	Curso
10h às 12h	Licenciatura em Pedagogia
17h às 19h	Gestão em Recursos Humanos

2.2. Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Sorocaba.

2.3. O candidato que for convocado e não comparecer na matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida.

2.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.5. No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição (ANEXO II) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta.

2.6. A documentação comprobatória para a matrícula (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas) disponível no ANEXO II, se não forem apresentados os originais, as cópias deverão ser autenticadas.

2.7. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

2.8. No caso de o candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Conforme o EDITAL Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus Sorocaba, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

3.2. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Sorocaba na internet, no endereço eletrônico <https://sor.ifsp.edu.br/>.

3.3. Os casos omissos serão deliberados pela direção geral.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2020.

Denilson de Camargo Mirim
Diretor-geral